

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: ROBOT em Ação
EDITAL Nº 02/2019

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de pedagogo/licenciado para atuação no projeto ROBOT em Ação, com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a coordenação do projeto “ROBOT em Ação”, vinculado ao convênio 5850.0109078.18.4

1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. A vaga será preenchida obedecendo o limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do Projeto de Extensão “ROBOT em Ação”.

3. Não será destinada vaga para reserva, quer para pessoas com deficiência quer para cotistas raciais, uma vez que o *quantum* de vagas ofertadas para cada cargo não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita, em termos do atendimento do percentual legal de 20% e de seus arredondamentos com relação ao correspondente número de vagas constante no presente Edital.

4. As atividades serão iniciadas no dia 20 de janeiro de 2019 ou conforme necessidade do projeto.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).

3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo

Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

3.2. As inscrições serão online, através do e-mail pgabriel@ufersa.edu.br e ficarão abertas do dia 05 de janeiro de 2019 até às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 09 de janeiro de 2019.

3.3. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos solicitados neste Edital, **sob pena de não efetivação da inscrição.**

3.5. O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital, e deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.6. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;
- Currículo *Lattes ou Vitae*;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;
- Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (certidão eletrônica);
- Documento comprobatório da habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro I deste Edital, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável pelo setor onde o serviço foi prestado.

3.7. Servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) podem concorrer mediante apresentação de autorização formal do superior imediato.

3.8. A lista dos candidatos com inscrição efetivada será divulgada no dia 10 de janeiro de 2019 na página da FGD (www.fgduque.org.br) e no mural do prédio de professores do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), lado Leste, no Campus Central da UFERSA;

4. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro I deste Edital, na data da inscrição; [FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU QUALQUER LICENCIATURA]
- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do projeto também devem possuir:

- a) Competência na sua área específica de atuação;

b) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para o cargo.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

7. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

8. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

QUADRO I - Cargo e carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, remuneração mensal do cargo e valor da inscrição.

CARGO/ CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
A	Pedagogo/licenciado (30 horas)	Licenciatura ou graduação em Pedagogia. Experiência no ensino infantil ou médio.	1	R\$ 1.330,00 (Bruto) R\$ 1.117,20 (Líquido, após dedução dos impostos)

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) Revisar o material do curso de preparação dos monitores de robótica e ministrar um modulo de 20 horas (pelo menos 2 horas presenciais e o restante à distância) sobre introdução a pedagogia e conhecimentos obrigatórios, para que os monitores estejam aptos a trabalhar com as crianças e adolescentes do projeto.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas: Análise de Currículo e Entrevista.

1. Primeira etapa: Análise de currículo

1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas nos Quadros II (ANEXO I) deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

1.2 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação. Serão classificados para a segunda etapa (entrevista) os quatro primeiros colocados.

2. Segunda etapa: Entrevista

2.1. A análise de currículo será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas nos Quadros III (ANEXO I) deste Edital.

2.2 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos classificados na etapa anterior (análise de currículos).

2.3. Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista em local, data e horário que serão informados pela comissão de seleção, através do sítio da FGD e no mural do prédio de professores do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), lado Leste, no Campus Central da UFERSA, após serem classificados na etapa anterior.

2.4. O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.

2.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

2.5. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro III (ANEXO I), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, nesta etapa.

V- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na Análise de currículo e na Entrevista.

2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.

3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

a) maior tempo de experiência na função;

b) maior idade.

VII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO III deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação. O formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **pgabriel@ufersa.edu.br**.

2. Compete à Coordenação do Projeto “ROBOT em Ação” a decisão sobre os recursos interpostos.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados de cada etapa e as informações sobre datas, horários e locais para as entrevistas serão informados no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br e no mural do prédio de professores do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), lado Leste, no Campus Central da UFERSA;

2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 15 de Janeiro de 2019.

3. O resultado final será divulgado na data provável de 17 de janeiro de 2019.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados para preenchimento do número de vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, de acordo com a ordem de classificação.

2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Fundação Guimarães Duque e pela Coordenação do Projeto “ROBOT em Ação”.

3. Os contratados farão jus ao recebimento de 1 (um) pagamento referente à prestação de 30 horas em revisão de material e ministração de curso, segundo calendário e cronograma elaborado e disponibilizado pela coordenação do Projeto, quando da contratação.

Mossoró/RN, 04 de janeiro de 2019.

André Pedro Fernandes Neto

Presidente da Fundação Guimarães Duque

ANEXO I

QUADRO II – Critérios para análise do currículo

Tipo	Especificação	Pontos
Diploma	Diploma de nível superior, conforme Quadro I (única certificação)	3 pontos
Certificados na área específica (Até três certificados)	Certificado de cursos de curta, média ou longa duração	1,0 ponto por curso
	Curso de especialização	1,5 pontos por curso
	Mestrado e Doutorado	2 pontos por curso
Experiência Profissional	Experiência na área de atuação em universidades (até três semestres)	0,5 ponto por semestre
	Experiência na educação Básica (até três semestres)	1,5 ponto por semestre

QUADRO III – Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	30	
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	20	
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	30	
Habilidades referentes ao atendimento de crianças	20	
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO	
-------	--

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	
Estado Civil:		Naturalidade:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Telefone 01:		Telefone 02:	
E-mail 01:			
E-mail 02:			

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº ____/2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**EDITAL FGD Nº ____/2019**

(*) Preenchimento Obrigatório

NOME*								
ENDEREÇO								
RUA				Nº		BAIRRO		
CEP			CIDADE				UF	
TEL. RES.	()		CELULAR*	()		CPF*		
RG*			ÓRGÃO/UF*			E-MAIL*		
CARGO								

JUSTIFICATIVA*

JUSTIFICATIVA*	

ASSINATURA DO CANDIDATO	LOCAL E DATA